



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 044/2023

Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do COLÉGIO CPE, rede privada, em Teresina (PI), e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PI nº 020/2004,

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2023 protocolado pela diretora da instituição a senhora Regina Marta Gomes dos Santos Costa, em 03 de janeiro de 2023, e a Decisão Plenária na Sessão do dia 02 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º - Cessar, a partir desta data, a autorização de funcionamento do Colégio CPE rede privada, situado na Rua Deusdedit Augusto Paiva, nº 2701, Casa 01, Bairro São João, CEP: 64045-520, na cidade de Teresina (PI), mantido pela empresa IPE - Instituto Portal da Educação Ltda – ME, CNPJ nº 11.242.890/0001-64, concedida pela Resolução CEE/PI nº 092/2018 e amparada pela Resolução CEE/PI nº 001/2022, de 06/01/2022.

Art.2º - Retirar o COLÉGIO CPE, mantido pela empresa IPE Instituto Portal da Educação Ltda – ME, CNPJ nº 11.242.890/0001-64, do cadastro das instituições integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Piauí.

Art. 3º - Determinar à mantenedora da escola em referência, caso ainda não tenha feito, o cumprimento, dentro de 30 dias, dos dispositivos da Resolução CEE/PI nº 020/2004, particularmente quanto ao recolhimento do acervo à Secretaria Estadual de Educação.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 23 de fevereiro de 2023.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 044/2023 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), ____ de _____ de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação